



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

ORDEM DE SERVIÇO PARA ATIVIDADES DE PESSOAL N. 002/2026, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

Assunto: Instituição de Grupo de Trabalho (GT) para a Análise e Tratamento de Conflito de Interesses no âmbito da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO a Lei N. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;

CONSIDERANDO a Lei N. 12.813, de 16 de maio de 2013, que dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego;

CONSIDERANDO o Decreto N. 9.759, de 11 de abril de 2019, que extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal;

CONSIDERANDO a Resolução UFSM N. 054, de 1º de junho de 2021, que regulamenta a proposição e a emissão de Atos Normativos no âmbito da Universidade Federal de Santa Maria;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar estudos preparatórios e propor a regulamentação interna para a criação da Comissão de Análise e Tratamento de Conflito de Interesses na UFSM, resolve:

I INSTITUIR Grupo de Trabalho (GT) de Análise e Tratamento de Conflito de Interesses, destinado a realizar a análise e tratamento dos casos de conflito de interesses, na Universidade Federal de Santa Maria, composto pelas seguintes representatividades:

Nome	SIAPE	Unidade Representação
Marcia Helena do Nascimento Lorentz	1751792	Coordenadoria de Concessões e Registros (CCRE)
Paula Borges Tronco	1751794	Coordenadoria de Concursos (CCON)
Murilo da Silva Dornelles	1831012	Coordenadoria de Ingresso, Mobilidade e Desenvolvimento (CIMDE)
Marli Hatje	2118598	Secretaria Técnica de Pessoal Docente (STPD)
Fatima Squizani	382153	Comissão de Ética da UFSM
Paulo Ricardo de Jesus Costa	2029560	Gabinete do Reitor

II DEFINIR como atribuições do Grupo de Trabalho:

- estudar a Lei N. 12.813/13 e demais legislações federais pertinentes ao tema Conflito de Interesses;
- propor os fluxos procedimentais internos para o recebimento e encaminhamento de consultas e pedidos de autorização, que serão recebidos via Sistema Eletrônico de Conflito de Interesses (SeCI);
- Efetuar análise acerca da existência ou não de potencial conflito de interesses nas consultas a ela submetidas, recebidas por meio do Sistema Eletrônico de Conflito de Interesses (SeCI) e encaminhadas pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

d) Encaminhar à(ao) Pró-Reitora(or) de Gestão de Pessoas parecer contendo análise da consulta sobre conflito de interesse e pedidos de autorização.

III ESTABELECER que o apoio administrativo e o acompanhamento das atividades do Grupo de Trabalho serão realizados pela secretaria da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), à qual o futuro GT ficará vinculado.

IV ESTABELECER que o Grupo de Trabalho terá vigência por dois anos podendo ser prorrogado em igual período.

V Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Frank Leonardo Casado
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

NUP: 23081.048396/2026-66

Prioridade: Normal

Solicitação de emissão de ordem de serviço de pessoal

020.1 - Legislação

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Ordem de serviço de atividades de pessoal (020.1)	Ordem de Serviço GT Comissão Conflito Interesse.pdf

Assinaturas

08/04/2026 12:27:34

FRANK LEONARDO CASADO (Pró-Reitor(a))

01.26.00.00.0.0 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEP

Código Verificador: 7123831

Código CRC: ca1cb7de

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

